



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

= DECRETO Nº 162 DE 25 DE MARÇO DE 1.981 =

= DISPÕE SOBRE ABERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR =

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições com base no artº 4º da Lei Municipal nº 710 de 03 de Novembro de 1.980, letra "B",

DECRETA: -

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e Oitenta Mil Cruzzeiros), destinados ao reforços das dotações orçamentárias abaixo;

01.01.001.2002.3.1.3.2.CÂMARA MUNICIPAL-CÂMARA MUNICIPAL	005	100.000,00
03.07.020.2010.3.1.2.0.GABINETE DO PREFEITO	017	20.000,00
03.07.020.2010.3.1.3.1.GABINETE DO PREFEITO	018	50.000,00
03.08.030.2056.3.1.3.2.SECRETARIA DE FINANÇAS	122	10.000,00
03.07.021.2068.3.1.2.0.SEBB; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	145	100.000,00
03.07.021.2068.3.1.3.2.SEBBETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS	147	100.000,00
03.07.021.2070.3.1.2.0.SEC.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	150	20.000,00
03.07.021.2070.3.1.3.2.SEC.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	152	50.000,00
03.07.021.2072.3.1.3.2.SEC.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	157	100.000,00
10.60.325.2078.3.1.3.2.SEC.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	184	50.000,00
10.60.575.2086.3.1.3.2.SEC.OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	199	100.000,00
08.46.224.2110.3.1.2.0.SEC.EDUCAÇÃO E CULTURA	250	50.000,00
13.75.021.2116.3.1.2.0.SEC.SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	256	30.000,00
16.88.534.2132.3.1.2.0.SECRETARIA DE TRANSPORTES	281	100.000,00
	R\$	880.000,00

Artº 2º - Para cobertura do crédito e que se refere o artigo anterior serão usados recursos oriundos de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo;

01.01.001.1001.4.1.2.0 - CÂMARA MUNICIPAL	006	100.000,00
16.88.534.2136.3.1.1.1 - SECRETARIA DE TRANSPORTES	289	780.000,00
	R\$	880.000,00

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 25 de Março de 1.981

Wilmar Peres de Farias

Prefeito Municipal